



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 23 de fevereiro de 2024

Edição nº 3854- Extraordinária

Página 1 de 15

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### **LEI Nº 2.715**, de 21 de fevereiro de 2024

Altera o Código Tributário do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei altera o Código Tributário do Município de Toledo.

**Art. 2º** - A Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 31 - ...

#### **Seção VI Das Isenções e da Não Incidência**

...

**Art. 32-A** - Não incide o Imposto Predial e Territorial Urbano sobre a área do imóvel que, comprovadamente, seja utilizada para exploração de atividade extrativista vegetal, agrícola ou pecuária, observado o disposto nos parágrafos deste artigo.

§ 1º - Entende-se por atividade extrativista vegetal a coleta, recolhida ou extração de produtos naturais de origem vegetal.

§ 2º - Entende-se por atividade agrícola o cultivo do solo, por meio de procedimentos, métodos e técnicas próprias, que buscam produzir alimentos para o consumo humano ou animal, ou para serem usados como matérias-primas na indústria.

§ 3º - Entende-se por atividade pecuária a atividade produtiva de criação de animais que tem como propósito a produção de alimentos como carnes, ovos e leites, ou de matérias-primas, a exemplo de peles, couros e lãs destinadas à confecção de outros artigos.

§ 4º - Para os fins do reconhecimento da não incidência a que alude o *caput* deste artigo, o contribuinte deverá comprovar a utilização do imóvel para exploração de uma ou mais atividades previstas nos §§ 1º ao 3º deste artigo.

**Art. 32-B** - Para a solicitação do pedido de não incidência do IPTU de que trata o artigo 32-A, o requerente deverá anexar todos os documentos exigidos pelo regulamento.

§ 1º - O pedido de não incidência fica condicionado à atualização do cadastro de contribuintes do requerente, bem como ao Cadastro Imobiliário do Imóvel objeto da solicitação, podendo a administração pública municipal exigir os documentos necessários para a atualização.

§ 2º - Modificada ou extinta a situação que deu origem à não incidência, deverá o beneficiário comunicá-la ao Município de Toledo até o final do ano calendário em que se deu a modificação ou a extinção, o qual procederá ao cancelamento do benefício concedido, passando a ser devido o IPTU no ano seguinte.

§ 3º - A falta da comunicação referida no § 2º resultará na aplicação das penalidades previstas no artigo 247 deste Código, sem prejuízo da cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano no período devido.

...

**Art. 234-C** - ...



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 23 de fevereiro de 2024

Edição nº 3854- Extraordinária

Página 2 de 15

### CAPÍTULO V

...

#### Seção I

#### Das Modalidades de Exclusão

..."

**Art. 3º** - Fica revogado o inciso IV do *caput* do artigo 17 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JADYR CLÁUDIO DONIN**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

#### **DECRETO Nº 1.078**, de 22 de fevereiro de 2024

Altera o Decreto nº 722/2023, que regulamenta, no âmbito do Município de Toledo, a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

considerando a solicitação, as razões e os fundamentos que constam do Ofício nº 006/2024-SMAD/GAB, de 21 de fevereiro de 2024, da Secretaria da Administração do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O Decreto nº 722, de 22 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Município de Toledo, a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 30** - Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o artigo 29, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º - Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo servidor e gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º - Com base no tratamento de que trata o *caput*, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 23 de fevereiro de 2024

Edição nº 3854- Extraordinária

Página 3 de 15

§ 3º - Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º - Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º - Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º - Quando o preço estimado for obtido com base única nos incisos II e III do *caput* do artigo 29, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

...

**Art. 123** - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo único - O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

...

**Art. 128** - A ata de registro de preços deverá conter cláusula que estabeleça critérios e documentos necessários para análise de revisão de preços.

..."

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ANDRIWS TODESCHINI PRESTES**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 1.079**, de 22 de fevereiro de 2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 6º da Lei nº 2.704, de 18 de dezembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.962.531,48 (um milhão novecentos e sessenta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 23 de fevereiro de 2024

Edição nº 3854- Extraordinária

Página 4 de 15

### PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-007 PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	100,00
00390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	100,00

### PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 24.131.0004.2-011 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	100,00
00610 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	100,00

### PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0006.2-015 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	100,00
00960 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	100,00

### PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 04.123.0010.2-026 ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	100,00
01860 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	100,00

### PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.0010.2-034 ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	100,00
02220 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	100,00

### PROJETO/ATIVIDADE 07.001 - 14.243.0015.6-051 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	85.000,00
03640 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	85.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 07.001 - 14.244.0015.2-054 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL .....	R\$	2.100,00
03790 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.100,00

### PROJETO/ATIVIDADE 07.005 - 14.241.0017.2-064 CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO E DE DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDI

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	63.600,00
04660 900 900 / 3 / 6 / 2 / 11 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 .....	R\$	63.600,00

### PROJETO/ATIVIDADE 08.001 - 13.122.0002.2-065 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	1.400,00
04750 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.400,00

### PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-066 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	10.870,00
04910 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.870,00

### PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0022.2-069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	16,08
05040 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	16,08
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS .....	R\$	12.641,11
05050 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	12.641,11
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	8.165,00
05190 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	8.165,00

### PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.122.0002.6-072 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS .....	R\$	7.045,57
05440 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	7.045,57

### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.5-078 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....	R\$	99.468,89
06170 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	99.468,89

### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-079 TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO .....	R\$	649.468,89
06220 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	649.468,89



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 23 de fevereiro de 2024

Edição nº 3854- Extraordinária

Página 5 de 15

### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-080 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	285.000,00
06500 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	135.000,00
06510 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	150.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0024.6-081 TRANSPORTE ESCOLAR / PRÉ-ESCOLA

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO .....	R\$	350.000,00
06890 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	350.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0024.6-082 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	95.000,00
07000 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	45.000,00
07010 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	50.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0025.6-087 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	170.000,00
08060 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	70.000,00
08070 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	100.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.0028.2-111 APOIO E INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	390,00
10220 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	390,00

### PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.0030.2-113 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS E ÁREAS TURÍSTICAS

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO ...	R\$	30.500,00
10260 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	30.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	52.500,00
10270 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	52.500,00

### PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0028.2-117 MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL

3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA .....	R\$	19.050,00
10400 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	19.050,00

### PROJETO/ATIVIDADE 11.004 - 11.334.0028.2-118 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO ...	R\$	390,00
10460 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	390,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	1.300,00
10470 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.300,00

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-158 RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	83,87
14560 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	83,87

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0043.2-171 RECURSOS HUMANOS - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	7.440,65
17420 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	7.440,65

### PROJETO/ATIVIDADE 15.003 - 26.122.0045.2-179 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTRUTURA DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	100,00
18530 10039 1008 / 3 / 99 / 2 / 12 REPASSE TRANSTOL - CONTRATO DE CONCESSÃO .....	R\$	100,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0046.6-193 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO .....	R\$	10.501,42
19390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.501,42

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....R\$ 1.962.531,48**

**Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 23 de fevereiro de 2024

Edição nº 3854- Extraordinária

Página 6 de 15

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

### PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 14.243.0018.6-055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA PARA ADOLESCENTES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	85.000,00
03980 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	85.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-066 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	20.435,00
04820 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	20.435,00

### PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0022.2-069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	12.657,19
05030 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	12.657,19

### PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.122.0002.6-072 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	7.045,57
05380 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	7.045,57

### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-079 TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO .....	R\$	649.468,89
06210 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	250.000,00
06220 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	399.468,89

### PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 23.695.0030.2-115 PROMOÇÃO DO TURISMO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	104.130,00
10300 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	104.130,00

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-158 RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	7.524,52
14500 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	7.524,52

### PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.122.0046.2-183 MANUTENÇÃO RECURSOS HUMANOS - GAB SEC ASSISTÊNCIA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	10.501,42
18710 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.501,42

**TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....R\$ 896.762,59**

II - recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

- na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);
- na fonte 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R\$ 999.468,89 (novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos);
- na fonte 900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011, no valor de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais); e
- na fonte 10039 - REPASSE TRANSTOL - CONTRATO DE CONCESSÃO, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JADYR CLÁUDIO DONIN**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 23 de fevereiro de 2024

Edição nº 3854- Extraordinária

Página 7 de 15

### **PORTARIA Nº 97**, de 22 de fevereiro de 2024

Exclui gratificação atribuída a servidora pública municipal e designa servidoras para o exercício de funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 14/2024-PAM, de 19 de fevereiro de 2024, da Diretora da Rede de Urgências e Emergências da Secretaria da Saúde do Município, e em Pedidos de Providências datados de 14 e 21 de fevereiro de 2024, do Gabinete do Prefeito,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica excluída, a contar de **1º de março de 2024**, a função gratificada de Símbolo *FG 08 - Diretora de Enfermagem na Rede de Urgências e Emergências*, concedida à servidora **Jessica Rosin**, na Secretaria da Saúde do Município.

**Art. 2º** - Ficam designadas para exercerem funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo, a contar de **1º de março de 2024**, as seguintes servidoras:

I - para a função de *Diretora de Enfermagem na Rede de Urgências e Emergências*, na Secretaria da Saúde, com gratificação correspondente à FG 08 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: **Raquel Emilia da Silva Wiederkehr**;

II - para a função de *Coordenadora de Fiscalização (Habitação)*, na Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: **Ana Cristina dos Santos**;

III - para a função de *Agente da Defesa Civil*, na Secretaria da Administração, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: **Luciane Aline Weiss**; e

IV - para o *Exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação*, na Secretaria da Administração, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: **Sandra da Silva de Oliveira Henrique**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 98**, de 23 de fevereiro de 2024

Exclui, a pedido, gratificação atribuída a servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 1.341, de 11 de janeiro de 2024,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica excluída, a pedido, a contar de **19 de fevereiro de 2024**, a gratificação correspondente à *FG 02 – Secretário titular de Escola*, concedida ao servidor **Itamar Luiz Sobczak**, na Secretaria da Educação do Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 23 de fevereiro de 2024

Edição nº 3854- Extraordinária

Página 8 de 15



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

SECRETARIA  
DE **ESPORTES  
E LAZER**



### NOTA OFICIAL Nº 04/2024 PROGRAMA ATLETA NA UNIVERSIDADE 2024

#### COMUNICADO

Comunicamos aos Bolsistas contemplados no PROGRAMA ATLETA NA UNIVERSIDADE 2024, que em virtude de no mês corrente de fevereiro, haver uma demanda reduzida de eventos, pois as atividades na Secretaria de Esportes e Lazer estão retornando, somado ao fato de o programa ter iniciado após o início do mês. Nesse Sentido tornamos público que, o BOLSISTA ATLETA NA UNIVERSIDADE, que não conseguir cumprir as 20 horas mensais que constam em edital como contrapartida do programa, receberá sua BOLSA INTEGRAL REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO, sendo que o BOLSISTA, que ficou em débito nesse mês, deverá quitar o débito de horas até o final do mês de março. Ciente que as horas devidas serão acumuladas junto as horas do mês de Março. Comunicamos, ainda, que para receber a bolsa do mês de Março, o BOLSISTA em débito deverá, **OBRIGATORIAMENTE** pagar as horas devidas de fevereiro, somadas as 20 horas mensais do mês de março.

Toledo/PR, 21 de fevereiro de 2024.

Comissão do Programa Atleta na Universidade  
Portaria nº 668, de 21 de fevereiro de 2024



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 23 de fevereiro de 2024

Edição nº 3854- Extraordinária

Página 9 de 15

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PAUTA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA IV SESSÃO LEGISLATIVA XVII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo  
14 horas do dia 26 de fevereiro de 2024

#### PEQUENO EXPEDIENTE

#### COMUNICAÇÃO DE REJEIÇÃO

##### Projeto de Lei nº 180, de 2023

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a criar vagas de embarque e desembarque para motoristas que realizam o serviço de transporte remunerado de passageiros oferecidos por aplicativo e solicitados exclusivamente no Município de Toledo.

#### PROJETO DE LEI

##### Projeto de Lei nº 14, de 2024

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Dispõe sobre a dispensa da comprovação de vacinação contra a Covid-19, em crianças e adolescentes, no ato da matrícula ou rematrícula em estabelecimentos de ensino públicos ou privados do Município de Toledo.

#### INDICAÇÕES

##### Indicação nº 88, de 2024

Autoria: Parlamentar Dudu Barbosa

Ementa: Implantação redutor de velocidade na Rua Elvira Bombonato proximade ao número 510.

##### Indicação nº 89, de 2024

Autoria: Parlamentar Dudu Barbosa

Ementa: Reurbanização da Rua Guerino Antônio Vicari, no Jardim Santa Clara IV.

##### Indicação nº 90, de 2024

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Reurbanização da rua Benjamin Constant, entre as ruas Pedro Alvares Cabral e Carlos Gomes.

##### Indicação nº 91, de 2024

Autoria: Parlamentar Valdomiro Bozó

Ementa: Implantação de redutor de velocidade ou elevado em paver na Avenida Maripá, na Vila pioneira, em frente ao Cmei Professora Ana Maria Zorzo Luckmann.

##### Indicação nº 92, de 2024

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Reforma do Parque Infantil ao lado do Ginásio de Esportes Luciano Lauro Longen, Jardim Europa, e instalação de brinquedos que estão faltando.

Página 1 de 6



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 23 de fevereiro de 2024

Edição nº 3854- Extraordinária

Página 10 de 15



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### Indicação nº 93, de 2024

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Implantação de lombada ou travessia elevada na rua Guerino Maschio com Henrique Bombardelli, Jardim Concordia.

### Indicação nº 94, de 2024

Autoria: Parlamentar Valdomiro Bozó

Ementa: Implantação de estacionamento em torno do Ginásio de Esportes Lauri Simon, no Jardim Panorama.

### Indicação nº 95, de 2024

Autoria: Parlamentar Valdomiro Bozó

Ementa: Aumento da arquibancada com cobertura no Campo de Futebol Suíço da Associação do Jardim Panorama.

### Indicação nº 96, de 2024

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso

Ementa: Reforma completa dos vestiários da Associação de Moradores do Jardim Porto Alegre.

### Indicação nº 97, de 2024

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso

Ementa: Solicitação de elevação em paver ou lombada, na Rua Guanabara, em frente ao nº 221, no Jardim La Salle.

### Indicação nº 98, de 2024

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso

Ementa: Realização de estudo de viabilidade de um redutor de velocidade na Avenida Cirne Lima, em frente ao número 2141, na Vila Becker.

### Indicação nº 99, de 2024

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Colocação de carpet na cancha de bocha da Associação de Moradores de Xaxim.

### Indicação nº 100, de 2024

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Recuperação de bueiro sobre a Sanga Quati, em Concórdia do Oeste, que dá acesso à propriedade de Aquiles Galante.

### Indicação nº 101, de 2024

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Construção de uma academia para idosos na Rua Eugênio Gustavo Keller, no Jardim Coopagro.

### Indicação nº 102, de 2024

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Arborização na Rua Maria Adelina Colla, esquina com Angela Zanella, no Jardim Coopagro.

### Indicação nº 103, de 2024

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Solicitação de elevação em paver na Rua Almerico Ângelo Sartori, 1014 – São Francisco, Toledo – PR.

### Indicação nº 104, de 2024

Autoria: Parlamentares Chumbinho Silva e Pedro Varela

Ementa: Pavimentação asfáltica da Rua General Canabarro, entre a Avenida Maripá e a Rua Sílvia Mânica, no Jardim Europa.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 23 de fevereiro de 2024

Edição nº 3854- Extraordinária

Página 11 de 15



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### Indicação nº 105, de 2024

Autoria: Parlamentar Beto Scain

Ementa: Instalação de boca de lobo na Rua Uruguai, esquina com a Rua Francisco Basso, no Jardim Gisela.

### Indicação nº 106, de 2024

Autoria: Parlamentar Beto Scain

Ementa: Implantação de mais um parque infantil no Parque do Povo Luiz Cláudio Hoffmann, na Vila Industrial.

### Indicação nº 107, de 2024

Autoria: Parlamentar Beto Scain

Ementa: Recapeamento asfáltico da marginal e das ruas do bairro Jardim Independência.

### Indicação nº 108, de 2024

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierte

Ementa: Ampliação do Programa de Coleta de Materiais Recicláveis com a disponibilização de maior número de contêineres "amarelinhos".

### Indicação nº 109, de 2024

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierte

Ementa: Mudança no estacionamento na Rua Almirante Barroso, na quadra do Hospital Bom Jesus, para permitir espaço exclusivo para ambulâncias.

### Indicação nº 110, de 2024

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierte

Ementa: Estudo de viabilidade para a implementação de um redutor de velocidade na Rua Mate Laranjeiras, nº 3809, no Residencial Barcelona.

### Indicação nº 111, de 2024

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Estudo de viabilidade para construção de Parquinho Infantil no loteamento Janja, Distrito de Novo Sarandi.

### Indicação nº 112, de 2024

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Estudo de viabilidade para implantação de redutor de velocidade na Avenida Roberto Fachin, Jardim Coopagro, Município de Toledo-PR.

### Indicação nº 113, de 2024

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Estudo de viabilidade para implantação de redutor de velocidade na Rua Maria José Nogueira, Jardim Coopagro, Município de Toledo-PR.

### Indicação nº 114, de 2024

Autoria: Parlamentar Geraldo Weisheimer

Ementa: Instalação de ar condicionado e de um bebedouro na UBS de Ouro Preto.

### Indicação nº 115, de 2024

Autoria: Parlamentar Geraldo Weisheimer

Ementa: Instalação de ar condicionado e de um bebedouro na UBS São Luiz do Oeste.

### Indicação nº 116, de 2024

Autoria: Parlamentar Geraldo Weisheimer

Ementa: Instalação de ar condicionado, bebedouro e de um computador na UBS de Bom Princípio.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 23 de fevereiro de 2024

Edição nº 3854- Extraordinária

Página 12 de 15



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### Indicação nº 117, de 2024

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Estudo de viabilidade de instalação de Semáforo no trecho entre a Fiasul e FAG.

### Indicação nº 118, de 2024

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Indica a implantação de Parque Infantil no Parque dos Pioneiros.

### Indicação nº 119, de 2024

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Requer, junto a Copel estudos técnicos para possível mudança de local do transformador de energia localizado na frente da Escola Borges de Medeiros.

### Indicação nº 120, de 2024

Autoria: Parlamentar Damião Santos

Ementa: Instalação de cerca em parque infantil na esquina do cemitério Jardim da Saudades, na Rua Guerino Antônio Vicari esquina com Rua Elvira Bombonato, no Jardim Europa.

### Indicação nº 121, de 2024

Autoria: Parlamentar Damião Santos

Ementa: Instalação de espelho convexo no canteiro da Rua Primeiro de Maio esquina com Rua Getúlio Vargas, na Vila Pioneiro.

### Indicação nº 122, de 2024

Autoria: Parlamentar Valdir Rossetto

Ementa: Realização de melhorias no asfalto rural na OT 06, ligação do distrito de Cerro da Lola a comunidade do Km 41.

### Indicação nº 123, de 2024

Autoria: Parlamentar Valdir Rossetto

Ementa: Realização de melhorias no asfalto rural na OT 112, ligação do distrito de Dez de Maio a comunidade 14 de Dezembro.

### Indicação nº 124, de 2024

Autoria: Parlamentar Valdir Rossetto

Ementa: Realização de melhorias no asfalto rural na OT 203, ligação do distrito de Cerro da Lola a comunidade de São Salvador.

### Indicação nº 125, de 2024

Autoria: Parlamentar Leocides Bisognin

Ementa: Implantação de redutores de velocidade na Rua José Angelo Bombardelli, no Jardim São Francisco.

### Indicação nº 126, de 2024

Autoria: Parlamentar Leocides Bisognin

Ementa: Implantação de redutor de velocidade na Rua Dom Pedro II esquina com Armando Luis Arrosi, Centro.

## REQUERIMENTO

### Requerimento nº 7, de 2024

Autoria: Parlamentar Leocides Bisognin

Ementa: Solicita providências quanto a obra de reforma do prédio do antigo Colégio Estadual Olivo Beal, sito à Rua Bonfim, no Centro de Toledo e imediata ocupação do espaço.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 23 de fevereiro de 2024

Edição nº 3854- Extraordinária

Página 13 de 15



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### GRANDE EXPEDIENTE

- |                       |                       |                      |
|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| 1. Damião Santos      | 8. Leoclides Bisognin | 15. Valdir Rossetto  |
| 2. Dudu Barbosa       | 9. Marcelo Marques    | 16. Valdomiro Bozó   |
| 3. Gabriel Baierle    | 10. Marly Zanete      | 17. Valtencir Careca |
| 4. Genivaldo Jesus    | 11. Olinda Fiorentin  | 18. Beto Scain       |
| 5. Genivaldo Paes     | 12. Pedro Varela      | 19. Chumbinho Silva  |
| 6. Geraldo Weisheimer | 13. Professor Oseias  |                      |
| 7. Jozimar Polasso    | 14. Roberto de Souza  |                      |

### ORDEM DO DIA

#### MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

##### **Projeto de Lei nº 179, de 2023**

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a inserir o Código de Resposta Rápida (QR Code) nas placas de obras públicas.

##### **Projeto de Lei nº 187, de 2023**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo.

##### **Projeto de Lei nº 194, de 2023**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que aprova e institui o Plano Municipal da Educação de Toledo – PME 2015-2024.

##### **Projeto de Lei nº 9, de 2024**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

##### **Projeto de Lei nº 13, de 2024**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 23 de fevereiro de 2024

Edição nº 3854- Extraordinária

Página 14 de 15



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

#### LIDERANÇAS

1. Chumbinho Silva Líder de Oposição
2. Gabriel Baierle Líder do Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação
3. Leocildes Bisognin Líder de Governo
4. Marcelo Marques Líder do Bloco União por Toledo
5. Professor Oseias Líder do Partido Progressista
6. Beto Scain Líder do Bloco por uma Toledo Melhor

#### PARLAMENTARES

- |                       |                      |                     |
|-----------------------|----------------------|---------------------|
| 1. Geraldo Weisheimer | 8. Professor Oseias  | 15. Damião Santos   |
| 2. Jozimar Polasso    | 9. Roberto de Souza  | 16. Dudu Barbosa    |
| 3. Leocildes Bisognin | 10. Valdir Rossetto  | 17. Gabriel Baierle |
| 4. Marcelo Marques    | 11. Valdomiro Bozó   | 18. Genivaldo Jesus |
| 5. Marly Zanete       | 12. Valtencir Careca | 19. Genivaldo Paes  |
| 6. Olinda Fiorentin   | 13. Beto Scain       |                     |
| 7. Pedro Varela       | 14. Chumbinho Silva  |                     |

Assinado digitalmente por EDIMILSON  
DIAS BARBOSA: 00749504951  
DN: cn=EDIMILSON, o=Paraná, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RECEITA FEDERAL ONLINE,  
ou=PRIMEIRA, ou=149995700167,  
ou=EDIMILSON DIAS BARBOSA,  
ou=00749504951

Feito: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Sua localização de assinatura  
Data: 2024.02.23 15:08:58-0300  
Tempo: 2024.02.23 15:08:58-0300

**DUDU BARBOSA**

Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 23 de fevereiro de 2024

Edição nº 3854- Extraordinária

Página 15 de 15

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.